



7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI - BAHIA E EMPRESA CONSTRUTORA RIBEIRO TEIXEIRA LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 01, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, CEP 47655-000, registrado no CNPJ sob o n.º 23.110.544/0001-01, neste ato representado pela Senhora Ana Saraiva Rodrigues Fogaça Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, portador do RG n.º 5912549 SSP/BA e CPF n.º 553.559.275-72, residente e domiciliado na Rua Alto do Cruzeiro, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Construtora **CONSTRUTORA RIBEIRO TEIXEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.967.561/0001-15, com sede a Travessa Osvaldo Cruz, n.º 381, Sala, Centro, Santa Maria da Vitória, Bahia, neste ato representada pelo Sr. Antocilvo Ribeiro Teixeira, portador da cédula de identidade RG sob n.º 08.101.747-23, SSP – BA, inscrito no CPF n.º 907.575.725-53, residente a Rua João de Moura, s/n, Santa Maria da Vitória, Bahia, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 096/2014 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da licitação Tomada de Preços n.º 005/2014, resolvem celebrar o presente 7º Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 248/2014, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que se trata prestação de serviços contínuos, e que poderão ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO que o aumento nos serviços a serem realizados, dentro do percentual permitido no §1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;

Eng.º Civil Antocilvo Ribeiro Teixeira
CREA-BA REG. Nº 38242/D

2014.07.20.2014



CONSIDERANDO que o contrato originário contém previsão de prorrogação contratual em conformidade com a Cláusula Sétima, observando-se as disposições legais do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

RESOLVEM celebrar entre si, o quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 248/2014 firmado em 11 de novembro de 2014 cujo objeto é a Contratação de empresa para Construção de Quadra Poliesportiva Coberta - Padrão FNDE na localidade de Felicianópolis no interior do Município de Jaborandi, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 11 de novembro de 2014, sem inclusão de novas obrigações e com a continuidade da prestação de serviços especificados na Cláusula Primeira do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

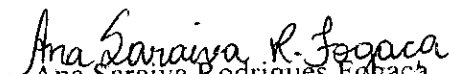
O presente termo aditivo prorroga a vigência do Contrato para o período de 15/02/2018 à 14/08/2018, em observância ao art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

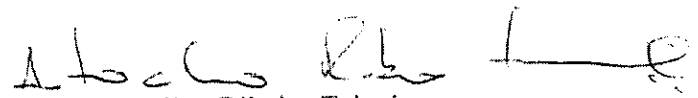
Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Jaborandi, Bahia, 15 de fevereiro de 2018.



Ana Saraiva Rodrigues Fogaça
Gestora


Fundo Municipal da Educação de Jaborandi
CNPJ n.º 23.110.544/0001-01
CONTRATANTE



Antocilvo Ribeiro Teixeira
Sócio Administrador
Construtora Ribeiro Teixeira Ltda
CNPJ n.º 04.967.561/0001-15
CONTRATADA

Testemunhas:


Jurandir Ramos Brandão
CPF n.º 012.326.945-84


Antônio Carlos Santos de Moura
CPF n.º 819.213.735-04

Av. Francisco Morais Alves, 01 - Centro - Jaborandi - Bahia - CEP: 45.117-450
Telefone: (71) 3683.1182 - 2112
CNPJ: 15.215.980/0001-15

Gestão 2017/2020